|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| brasao_p1 | **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ****CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS****DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**Campos Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550Tel.: (86) 3215-5780 | ufpinovo |

**ANEXO II**

 **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA**

À Prof.ª. Drª Carmen Lúcia Silva Lima

Presidente da Comissão Eleitoral para chefe e subchefe do DCIES da UFPI

Senhora Presidenta;

Os professores\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_e\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, lotados no DCIES da UFPI, vêm requerer a inscrição de chapa por nós constituída, e aqui designada Chapa\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_”, para concorrer aos cargos de chefe e subchefe do DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS desta Instituição para o mandato 2020-2021. Aproveitamos também para declarar nossa aquiescência com os termos das resoluções 022/93 e 036/04 do CONSUN e com o regulamento eleitoral vigente por ocasião do respectivo pleito.

Nestes termos,

Pedimos deferimento.

Teresina, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Prof. Candidato a chefe

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Candidato a subchefe

**ANEXO III**

**PADRÕES PARA AS IMAGENS DAS CANDIDATURAS**:

 As imagens das candidaturas devem ser:

1. Uma imagem de rosto do candidato,
2. Ou 2 imagens: 1 de rosto do candidato e 1 de rosto do seu vice
3. Ou uma arte visual que represente a candidatura ( para ser usado em caso de uma candidatura composta por mais de duas pessoas ou representando uma entidade jurídica).

 **Os arquivos devem ter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG.**



 As fotos dos candidatos podem ter artes como: logomarca, nome ou número das chapas. Desde que não cubram o rosto do candidato.

 A foto do vice candidato é opcional, porém se alguma candidatura enviar a foto do vice, todas devem enviar para manter a homogeneidade e imparcialidade na escolha.